



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 934/2003

Ementa

CONCEDE À ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ, DA SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE CULTURA ARTÍSTICA-SJCA, A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.

Data da Norma

02/09/2003

Data de Publicação

09/09/2003

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 991/2003](#) - Autoria: Júlio César de Oliveira

Status de Vigência

Em vigor

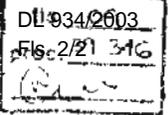
Observações

**Honraria recebida na Sessão Solene de 07/11/2003, pelo Sr. Hércules Gennari Bassi (Presidente) e pela Maestrina Cláudia Feres (Diretora Artística e Regente)
Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.316)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 934, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

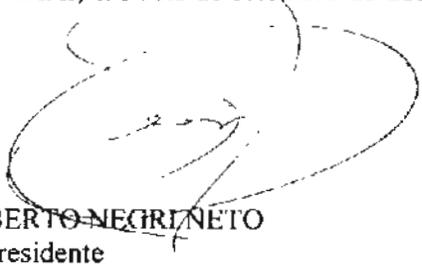
Concede à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da Sociedade Jundiaense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **ORQUESTRA DE CÂMARA DE JUNDIAÍ**, da Sociedade Jundiaense de Cultura Artística-SJCA, a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENG. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa